



DECRETO Nº 34184

de 11 de maio de 2017.

Declara de interesse social os parcelamentos do solo que especifica para fins de regularização fundiária e dá outras providências.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, considerando o que consta do processo administrativo nº 10.347/2015; e

Considerando a instituição da regularização fundiária de interesse social prevista na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e na Lei Municipal nº 7.355, de 22 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 7.355, de 22 de dezembro de 2014, como sendo de interesse social para fins de regularização fundiária os parcelamentos do solo:

- I - Vila São Rafael - Quadra 12; e
- II - Jardim Carvalho II.

Art. 2º A regularização fundiária de interesse social dos parcelamentos do solo citados no artigo anterior, sendo promovida pela Secretaria de Habitação, valer-se-á dos instrumentos e procedimentos dispostos no Capítulo III, da Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, na Lei Municipal nº 7.355, de 22 de dezembro de 2014 e nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, observando a disposição contida no § 2º, do artigo 73, da Medida Provisória 759, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Fica autorizado, nos termos do artigo 15, da Lei Municipal nº 7.355, de 22 de dezembro de 2014, a redução da área mínima dos lotes dos parcelamentos do solo constantes do artigo 1º deste Decreto, de acordo com os seus respectivos projetos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 11 de maio de 2017.

GUTI

Prefeito Municipal

WALDEMAR LUIZ TENÓRIO DE LIMA
Secretário de Habitação

Registrado no Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

REVOGADO

MAURÍCIO SEGANTIN
Diretor do Departamento
de Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município em 12 de maio de 2017.

[REVOGADO PELA LEI Nº 7804/2019](#)

